



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

PORTARIA DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Poço Dantas (PB), 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, etc.;

Considerando que o ato de remoção é discricionário quando devidamente motivado em circunstâncias fáticas que justifiquem a transferência ou remoção do servidor, gozando da presunção de legitimidade e veracidade;

Considerando o excepcional interesse público fundamentado na melhoria da qualidade de ensino, demanda de alunos nas respectivas unidades, e, principalmente e diante da nova realidade do ensino municipal;

Considerando que a Professora Maria Gorete Muniz Baltazar foi removida para a EMEIF João Cesário em 1º de fevereiro de 2017 por necessidade de pôr fim às salas multisseriadas que agrupavam crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental, adequando-se aos termos da Resolução nº 02/2008, do CNE/MEC, no entanto, a referida escola municipal, no corrente ano, apresentou tão somente 1 (uma) matrícula de Pré-Escola, sendo inviável a manutenção de uma turma apenas para um único aluno;

Considerando que o referido aluno matriculado na Pré-Escola da EMEIF João Cesário será remanejado para a EMEIF Agrimar Peixoto, localizada no Distrito de São João Bosco, por ser esta a mais próxima da residência do mesmo, de modo que o aluno não ficará desassistido e não sofrerá prejuízo quanto ao seu desenvolvimento escolar;

Considerando ser mais oportuno para a servidora Maria Gorete Muniz Baltazar, e atentando especialmente ao fato do ato administrativo ter como finalidade específica o interesse público, pautando-se na razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1 - **REMOVER**, Ex Ofício, o (a) servidor (a) Maria Gorete Muniz Baltazar, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, da EMEIF





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

João Cesário para a EMEIF Agrimar Peixoto, a fim de que desenvolva as atribuições do seu cargo, nesta nova lotação a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Dantas (PB), 19 de abril de 2018.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO
Prefeito Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUINTA- FEIRA 19 DE ABRIL DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

PORTARIA DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Poço das Antas (PB), 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, etc.:

Considerando que o ato de remoção é discricionário quando devidamente motivado em circunstâncias fáticas que justifiquem a transferência ou remoção do servidor, gozando da presunção de legitimidade e veracidade;

Considerando o excepcional interesse público fundamentado na melhoria da qualidade de ensino, demanda de alunos nas respectivas unidades, e, principalmente e diante da nova realidade do ensino municipal;

Considerando que a Professora Maria Gorete Muniz Baltazar foi removida para a EMEIF João Cesário em 1° de fevereiro de 2017 por necessidade de pôr fim às salas multisseriadas que agrupavam crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental, adequando-se aos termos da Resolução n° 02/2008, do CNE/MEC, no entanto, a referida escola municipal, no corrente ano, apresentou tão somente 1 (uma) matrícula de Pré-Escola, sendo inviável a manutenção de uma turma apenas para um único aluno;

Considerando que o referido aluno matriculado na Pré-Escola da EMEIF João Cesário será remanejado para a EMEIF Agrimar Peixoto, localizada no Distrito de São João Bosco, por ser esta a mais próxima da residência do mesmo, de modo que o aluno não ficará desassistido e não sofrerá prejuízo quanto ao seu desenvolvimento escolar;

Considerando ser mais oportuno para a servidora Maria Gorete Muniz Baltazar, e atentando especialmente ao fato do ato administrativo ter como finalidade específica o interesse público, pautando-se na razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1 - **REMOVER**, Ex Officio, o (a) servidor (a) Maria Gorete Muniz Baltazar, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, da EMEIF

Rua Otilino Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 / Tel.: (81) 3362-1023
E-mail: pm.pocodantas@pb.gov.br / dlecondado2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

João Cesário para a EMEIF Agrimar Peixoto, a fim de que desenvolva as atribuições do seu cargo, nesta nova lotação a partir de 23 de abril de 2018.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Antas (PB), 19 de abril de 2018.

JOSÉ GURGEL SOBRINHO
Prefeito Municipal